



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

PARECER CONTROLE INTERNO PMSCO – 2022

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº.....: 2021070601-PMSCO.

REQUERENTE.....: Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano de Odivelas.

CONTRATADA.....: Raissa Chagas Vaz.
CPF: 940.551.812-72.

EXECUTOR: Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Contratação para Locação de Imóvel localizado na Avenida Magalhães Barata, s/n, Bairro Umarizal, para funcionamento do Prédio da Secretaria de Assistência Social (SEMAS), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas - PA.

DA PRELIMINAR:

A controladoria interna de São Caetano de Odivelas, na pessoa da controladora interna deste município, a advogada Fernanda do Socorro Oliveira Farias-OAB nº 50.667 / PE, inscrita no CPF n: 743.765.432-68, nomeada no decreto municipal 003/2021.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Departamento de Licitação.

DO RELATÓRIO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

Trata-se de solicitação encaminhado a este Departamento para análise e parecer referente ao 2º Termo Aditamento por prorrogação de prazo ao contrato nº 2021070601, o qual foi celebrado originalmente em 07 de julho de 2021, tendo sua vigência por sete meses, assim sendo o contrato expirou em até 31 de dezembro de 2021.

Para dar continuidade ao contrato e prestação do serviço foi realizado o 1º Aditivo de prorrogação de prazo em 31 de dezembro de 2021, com termo final em 31 de julho de 2022.

A Secretaria de Assistência Social para dar continuidade a prestação do serviço, pretende celebrar o 2º aditamento de prorrogação de prazo por mais 07 meses (sete), com execução nas mesmas cláusulas do contrato original, tendo vigência no período de 01 de agosto de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

1. Pedido de 2º (Segundo) Aditamento por prorrogação de prazo na vigência contratual nº 2021070601, encaminhadas à Exma. Prefeita Municipal Felipa Rodrigues dos Santos Rendeiro. Datado no dia 27 de julho de 2022.
 - Contrato nº 202170601.
 - Origem: Processo Administrativo nº 02605002/21 – PMSCO – Dispensa de Licitação nº 7/2021- 310501.
 - Contratada: Raissa Chagas Vaz.
2. Solicitação de Pesquisa de Preços e Dotação Orçamentária encaminhada ao Secretário Municipal Esp. De Plan. E Gestão, em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Datado em 27 de julho de 2022.
3. Despacho ao Departamento de Contabilidade referente solicitação de Dotação Orçamentária para custeio de despesas para 2º Termo de Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência contratual, conforme solicitação do Gabinete da Prefeita. Datado em 27 de julho de 2022.
4. Despacho ao Secretário Municipal Esp. De Planejamento e Gestão, informando a existência de adequação orçamentária e financeira para custeio de despesas para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

deflagração do procedimento para que o contrato originário do processo administrativo nº 02625002/21 onde trata-se do 2º Termo de Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência contratual, nas mesmas condições propostas no contrato original nº 2021070601. Datado em 27 de julho de 2022.

5. Despacho a Exma. Secretária de Assistência Social Glenda dos Santos Rendeiro do Informativo de Dotação Orçamentária e solicitação de autorização. Datado em 27 de julho de 2022.
6. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira conforme inciso II, art. 16, lei complementar nº 101/2000, que as despesas especificadas no contrato em anexo nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a LOA (Lei Orçamentária Anual) e compatibilidade como PPA – 2021/2024 (Plano Plurianual). Datado em 27 de julho de 2022.
7. Termo de Autorização de prorrogação de prazo e quantidade pela Exma. Secretária de Assistência Social Glenda dos Santos Rendeiro. Datado em 09 de setembro de 2022.
8. Despacho ao Setor Jurídico solicitando parecer para minuta do 2º termo aditivo que versam sobre prorrogação de prazo contratual, conforme lei 8.666/93. Datado em 27 de julho de 2022.
9. Minuta do Termo Aditivo de Acréscimo de Prazo.
10. Parecer jurídico favorável, opinando pela celebração do 2º termo aditivo de prorrogação de prazo, oriundo da Dispensa de Licitação nº 7/2021- 310501, referente ao contrato originário nº 2021070601, levam a concluir ser perfeitamente possível aditar o contrato administrativo enumerado acima, estando associado aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido. Conforme o artigo 57, II da lei nº 8.666/93. Datado em 28 de julho de 2022.
11. Parecer Controle Interno: decide pelo deferimento do 2º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, oriundo da dispensa de licitação nº 7/2021 – 310501, constatado no contrato original que o prazo estabelecido foi insuficiente, visto que, é justificável na necessidade inerente da Secretaria Municipal de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

Assistência Social de manter-se nesse local pelo prazo de mais 7 (sete) meses como consta nos autos do processo, por motivo de seu único imóvel próprio está em condições impróprias para funcionamento. Mantendo inalterada as demais disposições presentes no contrato administrativo, atendendo aspectos legais conforme Art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Firmando assim o contrato de 2º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual com a Locador (a) Raissa Chagas Vaz, acima qualificada, Valor total R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DA CONCLUSÃO:

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas visando certificar e emitir parecer, verificou-se a legalidade e regularidade processo do 2º termo aditivo de prorrogação de prazo, oriundo da Dispensa de Licitação nº 7/202- 310501 com o que prevê o art. 57, inciso II da lei federal 8.666/93. Portanto plenamente autorizada pela legislação pertinente, decido pelo deferimento para a realização do 2º aditivo de prorrogação de prazo, conforme solicitado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Caetano de Odivelas, 28 de julho de 2022.

FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS
Controle Interno